



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
DETRAN - DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

NOME  
THIAGO ARAÚJO GUILMARÃES DOS REIS



RELACÃO  
PEDRO GUILMARÃES DOS REIS

CRISTIANE BEZERRA DE ARAÚJO

DATA NASC.  
14/03/2017

NATURALIDADE  
RIO DE JANEIRO(RJ)

OBSERVAÇÃO  
NÃO HÁ

FATOR RH  
XXXX

PROBIBIÇÃO PLÁSTICO E AER

THIAGO

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.516 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 198.269.767-92

DNI 0000000000000000

REGISTRO GERAL 32.951.379-0

DATA DE EXPEDIÇÃO 16/09/2022

REGISTRO CIVIL

VALIDADE 14/03/2025

C.NASC LTV 01322A FLS 154 TERM 0282454 C 005

RIO DE JANEIRO RJ

POLEGAR DIREITO

T. ELEITOR  
NÃO INFORMADO

CTPS / SÉRIE / LIP  
NÃO INFORMADO

NIS / PS / PASEP  
NÃO INFORMADO

IDENTIDADE PROFISSIONAL  
NÃO INFORMADO

CERT. MILITAR  
NÃO INFORMADO

CNH  
NÃO INFORMADO

CNS  
NÃO INFORMADO



*Adolpho Konder*

1 VISA

ADOLFO KONDER KONDOR DE CARVALHO FERREI  
PRESIDENTE DO DETRAN RJ  
ID. 304139-2

0316

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

**DRA EVANICE LIMA DE MARCA**

Nome: THIAGO ARAUJO GUIMARAES DOS REIS

**ATESTADO MÉDICO**

Atesto para os devidos fins que Thiago Araújo Guimarães dos Reis está liberado para as atividades físicas de alto rendimento

Dra. Evanice Lima de Marca  
Médica  
CRM 52.45060-3  
DRA EVANICE LIMA DE MARCA  
52450603

Data: 24/02/2026

AV. DAS AMÉRICAS, 3500, BL. 4. SL. 237 - BARRA DA TIJUCA  
AV. DAS AMÉRICAS  
(21) 3282-5082



# DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA

## DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DO CAMPEONATO.

Eu PEDRO GUIMARÃES DOS REIS  
(nacionalidade), BRASILEIRO (estado civil) DIVÓRCIADO, portador da Cédula de Identidade RG nº 10357389-5, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 070797227-21, representante legal do atleta THIAGO ALVES GUIMARÃES DOS REIS, CIENTIFICO que fui informada sobre as regras de transferência de atletas da Taça Edilson Silva 2026, bem como das penalidades pelo seu descumprimento, quais sejam:

### VII – DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DOS ATLETAS

Art. 27. Os atletas anteriormente inscritos por equipes convidadas no primeiro turno da Taça Enel Brasil Edilson 2026 (Taça Guanabara) somente poderão ser inscritos pelas equipes coorganizadoras (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF e Fluminense F.C.) para a disputa do segundo turno da competição (Taça Rio) após o término das finais do primeiro turno, e desde que ainda não tenham atuado no segundo turno da competição por nenhuma equipe.

§ 1º - As equipes convidadas não poderão inscrever atletas que já tenham sido inscritos por outras equipes convidadas na Taça Enel Brasil Edilson 2026

§ 2º - É de responsabilidade da direção das equipes participantes INFORMAR aos responsáveis dos atletas as regras de transferência presente neste regulamento e ENTREGAR à coordenação do campeonato o termo de ciência das regras de transferência de atletas da Taça Enel Brasil Edilson 2026 devidamente assinado pelo responsável legal do atleta.

§ 3º - No caso de que trata este artigo, a equipe coorganizadora que inscrever o atleta que tenha atuado na Taça Guanabara por uma Equipe Convidada, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, DECLARAÇÃO de Liberação do Atleta assinada por uma representante da Equipe Participante na qual ele atuava.

Art. 28 - Ao término da TAÇA GUANABARA, após a disputa de suas finais, caso ocorra a LIBERAÇÃO de um atleta por uma das equipes coorganizadoras (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF, Fluminense F.C.), este poderá ser inscrito por outra Equipe Participante (Convidada ou Coorganizadora) na Taça Enel Brasil Edilson 2026 para a disputa da TAÇA RIO e da GRANDE FINAL nas SÉRIES OURO, PRATA, BRONZE.

Parágrafo único - No caso de que trata este artigo, a equipe participante que inscrever o atleta que tenha sido liberado por uma das equipes coorganizadoras, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, DECLARAÇÃO de Liberação do Atleta assinada por uma representante da equipe coorganizadora na qual ele atuava.

Rio de Janeiro, 26 de Fevereiro, de 2026.

Pedro Reis

Assinatura do Representante Legal



# AUTORIZAÇÃO DE INSCRIÇÃO E TERMO DE IMAGEM

## AUTORIZAÇÃO E DIREITO DE IMAGEM

Eu, PEDRO GUIMARÃES DOS REIS, portador(a) do RG/CNH

10357389-5 e CPF nº 070797227-21, representante legal do ATLETA

domiciliado na RUA SANTA CLARA

nº 372/702 bairro COPACABANA município RIO DO SANEIRO, por meio deste documento,

AUTORIZO ASSINANDO ESSE TERMO o uso da imagem, nome e voz do menor denominado nesse termo como ATLETA

THIAGO ARAÚJO GUIMARÃES DOS REIS

nascido(a) em 14/03/2017, RG nº 32.951.379-0, CPF nº 198.769.767-92,

doravante referido(a) como "ATLETA", para ser utilizado em todo e qualquer material entre fotos, vídeos e campanhas promocionais e institucionais, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral. A presente autorização é concedida a título gratuito, tanto pelo representante legal, quanto pelo atleta ora representado ou assistido, abrangendo o uso da imagem, nome e voz do(a) ATLETA acima mencionado (a) em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas: out-door; busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, revistas, álbuns de figurinhas, etc.); folder de apresentação; anúncios em revistas e jornais em geral; home page, facebook, instagram e outros do gênero; cartazes; backlight; mídia eletrônica (painéis, vídeos, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros) produzidos e autorizados pela TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026, para promoção da modalidade desportiva. Esta autorização inclui o direito de reproduzir, publicar, distribuir e comercializar as imagens do(a) ATLETA supracitado. Declaro que possuo plena capacidade legal para conceder esta autorização em nome do(a) ATLETA e que concordo com os termos de uso da imagem, nome e voz deste, para os fins mencionados acima. Entendo que o uso da imagem do ATLETA não implicará em qualquer ônus financeiro para mim ou para o(a) ATLETA, e que qualquer remuneração decorrente do uso de sua imagem será de responsabilidade exclusiva da TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026. Esta autorização é concedida de forma irrevogável e com prazo indeterminado, a menos que seja revogada por escrito por mim, o(a) responsável legal do(a) Menor de Idade.

AINDA NESSE DOCUMENTO AUTORIZO A INSCRIÇÃO NA TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026.

Clube a ser inscrito: RESUNDO F. C.

Nome do Atleta: THIAGO ARAÚJO GUIMARÃES DOS REIS

Assinatura do Responsável Legal: Pedro Reis

Assinatura do Atleta THIAGO

Rio de Janeiro, 26 de FEVREIRO de 2026.